



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORANGA**  
DE MÁIS BONS  
COMO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

**APROVADO**

70/05/2024

CABINETE DA VEREADORA REIJANE PINHO

**EMENDA MODIFICATIVA 01/2024, AO PROJETO DE LEI 05/2024 (LDO).**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33  
PROTOCOLO  
EM 20/05/2024  
SECRETARIO: \_\_\_\_\_

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ART. 48 DO PL 05/2024 E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 48 da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2024 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 48 – omissis.*

*Parágrafo único - A abertura de créditos adicionais suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fonte de recursos as prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64. N.R.*

Paço da Câmara Municipal de Poranga/CE, em 20 de junho de 2024.

*Reijane B. de Pinho Lemos de Aguiar*  
REIJANE BEZERRA DE PINHO LEMOS DE AGUIAR  
Vereadora MDB

